



DJE nº. 4211 de
04/08/94

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 294/94

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.713, de 30.9.93 e no capítulo IV da Resolução de 21.6.94 - Processo nº 14.234, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E

FIXAR, para a Propaganda Eleitoral através do rádio e da televisão no horário gratuito disciplinado pela legislação supracitada, as seguintes normas:

Artigo 1º - As emissoras de rádio e televisão sediadas nesta Circunscrição, ficam obrigadas a transmitir em rede estadual, no período de 02 de agosto a 30 de setembro de 1994, os programas produzidos pelos Partidos Políticos com candidatos devidamente registrados, na seguinte forma:

I - para Governador do Estado e Senador da República das 07:30 às 08:00h e das 21:00 às 21:30h na televisão, e, das 07:30 às 08:00h e das 12:30 às 13:00h no rádio, aos domingos, segundas, quartas e sextas-feiras (art. 26, § 2º/Res.cit.);

II - para Deputados Federais e Estaduais das 07:00 às 08:00h e das 20:30 às 21:30h na televisão, e, das 07:00 às 08:00h e das 12:00 às 13:00h no rádio às terças, quintas-feiras e sábado (art. 26, § 3º/Res.cit.);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Artigo 2º - A fim de viabilizar tecnicamente a geração e retransmissão dos programas, os Partidos Políticos observarão:

I - gravação do programa em fita U - Matic, que é adequada ao equipamento das geradoras;

II - entrega da fita contendo o programa gravado, com antecedência mínima de até seis horas, antes do início da formação da rede estadual, obedecido os critérios estabelecidos no artigo 29 e seus parágrafos da Resolução citada;

III - deverá o Partido ou Coligação formalizar acordo com a emissora geradora, com antecedência de cinco dias, no caso de transmissão "ao vivo", aplicando-se no que couber, as regras do artigo 29 e seus parágrafos da Resolução citada;

Artigo 3º - Fica estipulada a seguinte escala de geração semanal:

I - para as emissoras de televisão:

a) TV PARANAENSE (Canal 12):

de 02.08 a 08.08

de 30.08 a 06.09

b) TV INDEPENDÊNCIA (Canal 7):

de 09.08 a 15.08

de 07.09 a 14.09

c) C N T (Canal 6):

de 16.08 a 22.08

d) TV IGUAÇU (Canal 4):

de 23.08 a 29.08

de 23.09 a 30.09



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

e) TV BANDEIRANTES (Canal 2):
de 15.09 a 22.09

II - para as emissoras de rádio, a geração ficará a cargo da RÁDIO ATALAIA.

Parágrafo único - As alterações que se fizerem necessárias quanto a escala de geração dos programas de rádio e televisão, deverão ser comunicadas a Justiça Eleitoral e aos Partidos Políticos com uma semana de antecedência.

Artigo 4º - Ficam distribuídos entre os Partidos Políticos/Coligações, os horários destinados à Propaganda Eleitoral Gratuita, conforme constam nos anexos I, II e III.

Parágrafo único - A sobra em segundos será utilizada para abertura com o texto legal pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Artigo 5º - A distribuição do tempo foi efetuada de acordo com as informações constantes dos anexos IV, V e VI.

Artigo 6º - Compete aos Partidos e Coligações, por meio de Comissão especialmente designada para esse fim, distribuir, entre os candidatos registrados, os horários destinados pela Justiça Eleitoral (artigo 30 da Resolução citada).

Artigo 7º - O rodízio de que trata o parágrafo único do artigo 34 da Resolução já citada, será observado a par-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

tir do primeiro dia, no sentido de que o primeiro passa a último e assim sucessivamente. Para o primeiro dia, fica assim determinado por sorteio, a saber:

I - Eleição Majoritária:

- 1º - PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO/PSTU
(concorre isoladamente ao Senado)
- 2º - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO POPULAR (PMDB/PP/PPR/PMN)
(concorre em coligação ao Governo; concorrem isoladamente ao Senado - PMDB/PP/PPR)
- 3º - FRENTE BRASIL POPULAR - PARANÁ (PT/PSB/PC do B/PPS)
(Concorre em coligação ao Governo e Senado)
- 4º - MOVIMENTO PARANÁ NOVOS CAMINHOS (PDT/PSDB/PFL/PTB/PV)
(concorre em coligação ao Governo e Senado).
- 5º - ALIANÇA DEMOCRATA CRISTÃ (PL/PRP/PSD/PRN/PSC/PT do B)
(Concorre em coligação ao Senado; concorre isoladamente ao Governo - PL/PSD/PT do B/PRN).
- 6º - PARTIDO DA REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL/PRONA
(Concorre isoladamente ao Governo e Senado)

II - Eleição Proporcional:

- 1º - PARTIDO DA REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL/PRONA
(Concorre isoladamente a Deputado Federal e Estadual).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 2º - PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO/PSTU
(Concorre isoladamente a Deputado Estadual).
- 3º - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO POPULAR
(PMDB/PP/PPR/PMN)
(Concorre em coligação a Deputado Federal;
concorrem isoladamente a Deputado Estadual: PMDB/PT/PPR/PMN;
- 4º - MOVIMENTO PARANÁ NOVOS CAMINHOS
(PDT/PSDB/PFL/PTB/PV)
(Concorre em coligação a Deputado Federal e Estadual).
- 5º - FRENTE BRASIL POPULAR - PARANÁ
(PT/PSB/PC do B/PPS)
(Concorre em coligação a Deputado Federal e Estadual)
- 6º - ALIANÇA DEMOCRÁTA CRISTÃ
(PL/PRP/PSD/PRN/PSC/PT do B)
(Concorre em coligação a Deputado Federal e Estadual).

Parágrafo único - Os Partidos que, integrando coligação, concorrem também isoladamente, ocuparão na ordem do rodízio o mesmo bloco da coligação respectiva, com o espaço de tempo que a lei lhe faculta, conforme anexo III (fls. 01 e 02).

Artigo 8º - A propaganda eleitoral gratuita será realizada sob a fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral (artigo 34 da Res. cit.)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor com sua publicação em Sessão, nesta data.

SALA DE SESSÕES, 28 de julho de 1994.

DES. OTO LUIZ SPONHOLZ - PRESIDENTE

DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR
ELEITORAL

DR. MÁRIO DINEY CORRÊA BITTENCOURT

DR. MANOEL MUNHOZ

DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

DR. IVAN JORGE CURI

ELEIÇÃO PROPORCIONAL

02 de agosto - terça-feira

COLIGAÇÃO	PARTIDO	CARGO	TEMPO
1.	PRONA	Dep. Fed./Est.	01:01
2.	PSTU	Deputado Estadual	01:01
3. MDP		Deputado Federal	*
	PMDB	Deputado Estadual	09:02
	PMN	" "	00:57
	PP	" "	03:59
	PPR	" "	06:19
		Sub-total	20:17

* Coligados para Deputado Federal e isoladamente para Deputado Estadual, devendo o tempo ser distribuído entre a Coligação e os Partidos.

4. MPNC		Dep. Fed./Est.	*
	PDT	"	03:40
	PFL	"	07:31
	PSDB	"	04:28
	PTB	"	03:16
	PV	"	01:01
		Sub-total	19:55

* Coligados para Deputado Federal e Estadual.

5. FBP		Dep. Fed/Est.	*
	PT	"	03:50
	PC do B	"	01:25
	PPS	"	01:11
	PSB	"	01:40
		Sub-total	08:06

* Coligados para Deputado Federal e Estadual.

6. ADC		Dep. Fed./Est.	*
	PRP	"	00:57
	PL	"	02:14
	PRN	"	01:45
	PSC	"	01:11
	PSD	"	02:23
	PT do B	"	00:57
		Sub-total	09:27

* Coligados para Deputado Federal e Estadual.

T O T A L 59min:47seg

ELEIÇÃO MAJORITÁRIA

03 de agosto - quarta-feira

<u>COLIGAÇÃO</u>	<u>PARTIDO</u>	<u>CARGO</u>	<u>TEMPO</u>
1.	PSTU	Senador	1:15
2. MDP		Governador	5:24
	PMDB	Senador	1:15
	PP	Senador	1:15
	PPR	Senador	1:15
		Sub-total	9:09
3. FBP	-	Governador	2:20
		Senador	1:15
		Sub-total	3:35
4. MPNC	-	Governador	5:05
		Senador	1:15
		Sub-total	6:20
5. ADC		Senador	1:15
	PT do B	Governador	1:15
	PL	Governador	1:34
	PRN	Governador	1:27
	PSD	Governador	1:36
		Sub-total	7:07
6.	PRONA	Governador	1:16
		Senador	1:15
		Sub-total	2:31
T O T A L			29min:57seg

* 30 minutos destinados à Eleição Presidencial.

DIVISAO DO TEMPO ENTRE PARTIDOS/COLIGACOES - ELEICAO MAJORITARIA

CARGO	PARTIDO/COLIG.	DIVIS. IGUAL. MM:SS:CC	DIVIS. PROP. MM:SS:CC	TEMPO TOTAL MM:SS
Governador	FBP-PR	01:15:00	01:05:43	02:20
	MDP	01:15:00	04:09:69	05:24
	MPNC	01:15:00	03:50:29	05:05
	PL	01:15:00	00:19:39	01:34
	PRN	01:15:00	00:12:12	01:27
	PRONA	01:15:00	00:01:21	01:16
	PSD	01:15:00	00:21:01	01:36
	PT DO B	01:15:00	00:00:00	01:15
Senador	ADC	01:15:00	00:00:00	01:15
	FBP-PR	01:15:00	00:00:00	01:15
	MPNC	01:15:00	00:00:00	01:15
	PMDB	01:15:00	00:00:00	01:15
	PP	01:15:00	00:00:00	01:15
	PPR	01:15:00	00:00:00	01:15
	PRONA	01:15:00	00:00:00	01:15
	PSTU	01:15:00	00:00:00	01:15

DIVISAO DO TEMPO ENTRE PARTIDOS - ELEICAO PROPORCIONAL

PARTIDO	DIVIS. IGUAL. MM:SS:CC	DIVIS. PROP. MM:SS:CC	TEMPO TOTAL MM:SS
PC DO B	00:57:14	00:28:85	01:25
PDT	00:57:14	02:43:52	03:40
PFL	00:57:14	06:34:38	07:31
PL	00:57:14	01:16:95	02:14
PMDB	00:57:14	08:05:77	09:02
PMN	00:57:14	00:00:00	00:57
PP	00:57:14	03:02:76	03:59
PPR	00:57:14	05:22:24	06:19
PPS	00:57:14	00:14:42	01:11
PRN	00:57:14	00:48:09	01:45
PRONA	00:57:14	00:04:80	01:01
PRP	00:57:14	00:00:00	00:57
PSB	00:57:14	00:43:28	01:40
PSC	00:57:14	00:14:42	01:11
PSD	00:57:14	01:26:57	02:23
PSDB	00:57:14	03:31:62	04:28
PT	00:57:14	02:53:14	03:50
PT DO B	00:57:14	00:00:00	00:57
PTB	00:57:14	02:19:47	03:16
PV	00:57:14	00:04:80	01:01
PSTU	00:57:14	00:04:80	01:01

ELEIÇÃO PROPORCIONAL

02 de agosto - terça-feira

COLIGAÇÃO	PARTIDO	CARGO	TEMPO
1.	PRONA	Dep. Fed./Est.	01:01
2.	PSTU	Deputado Estadual	01:01
3. MDP		Deputado Federal	*
	PMDB	Deputado Estadual	09:02
	PMN	" "	00:57
	PP	" "	03:59
	PPR	" "	06:19
		Sub-total	20:17
* Coligados para Deputado Federal e isoladamente para Deputado Estadual, devendo o tempo ser distribuído entre a Coligação e os Partidos.			
4. MPNC		Dep. Fed./Est.	*
	PDT	"	03:40
	PFL	"	07:31
	PSDB	"	04:28
	PTB	"	03:16
	PV	"	01:01
		Sub-total	19:55
* Coligados para Deputado Federal e Estadual.			
5. FBP		Dep. Fed/Est.	*
	PT	"	03:50
	PC do B	"	01:25
	PPS	"	01:11
	PSB	"	01:40
		Sub-total	08:06
* Coligados para Deputado Federal e Estadual.			
6. ADC		Dep. Fed./Est.	*
	PRP	"	00:57
	PL	"	02:14
	PRN	"	01:45
	PSC	"	01:11
	PSD	"	02:23
	PT do B	"	00:57
		Sub-total	09:27
* Coligados para Deputado Federal e Estadual.			

T O T A L 59min:47seg

ELEIÇÃO MAJORITÁRIA

03 de agosto - quarta-feira

COLIGAÇÃO	PARTIDO	CARGO	TEMPO
1.	PSTU	Senador	1:15
2. MDP		Governador	5:24
	PMDB	Senador	1:15
	PP	Senador	1:15
	PPR	Senador	1:15
		Sub-total	9:09
3. FBP	-	Governador	2:20
		Senador	1:15
		Sub-total	3:35
4. MPNC	-	Governador	5:05
		Senador	1:15
		Sub-total	6:20
5. ADC		Senador	1:15
	PT do B	Governador	1:15
	PL	Governador	1:34
	PRN	Governador	1:27
	PSD	Governador	1:36
		Sub-total	7:07
6.	PRONA	Governador	1:16
		Senador	1:15
		Sub-total	2:31

T O T A L 29min:57seg

* 30 minutos destinados à Eleição Presidencial.

REPRESENTANTES NA CAMARA DOS DEPUTADOS EM 30/09/93

SIGLA DO PARTIDO	QTD DE REPRESENTANTES
PBDDM	0
PC DO B	6
PCB	0
PDC	0
PDT	34
PFL	82
PGT	0
PJP	0
PL	16
PMDB	101
PMN	0
PP	38
PPDB	0
PPR	67
PPS	3
PRN	10
PRONA	1
PRP	0
PSB	9
PSC	3
PSD	18
PSDB	44

REPRESENTANTES NA CAMARA DOS DEPUTADOS EM 30/09/93

SIGLA DO PARTIDO	QTD DE REPRESENTANTES
PST	0
PSTU	1
PT	36
PT DO B	0
PTB	29
PTR	0
PTRB	0
PV	1

** TOTAL REPRESENTANTES NA CAMARA DOS DEPUTADOS : 499

PARTIDOS COLIGADOS

CMRGO	PARTIDO	NOME DA COLIGACAO
Governador	PT	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PPS	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PSB	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PC DO B	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PPR	MOVIMENTO DEMOCRATICO POPULAR
	PMDB	MOVIMENTO DEMOCRATICO POPULAR
	PMN	MOVIMENTO DEMOCRATICO POPULAR
	PP	MOVIMENTO DEMOCRATICO POPULAR
	PDT	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PTB	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PFL	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PV	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PSDB	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
Senador	PSC	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PL	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PRN	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PSD	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PRP	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PT DO B	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PT	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PPS	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PSB	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PC DO B	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PDT	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PTB	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PFL	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PV	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
PSDB	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS	
Dep. Federal	PSC	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PL	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PRN	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PSD	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PRP	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PT DO B	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PT	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PPS	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PSB	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PC DO B	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PPR	MOVIMENTO DEMOCRATICO POPULAR
	PMDB	MOVIMENTO DEMOCRATICO POPULAR
	PMN	MOVIMENTO DEMOCRATICO POPULAR

PARTIDOS COLIGADOS

CARGO	PARTIDO	NOME DA COLIGACAO
Dep. Federal	PP	MOVIMENTO DEMOCRATICO POPULAR
	PDT	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PTB	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PFL	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PV	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PSDB	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
Dep. Estadual	PSC	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PL	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PRN	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PSD	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PRP	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PT DO B	ALIANCA DEMOCRATA CRISTA
	PT	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PPS	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PSB	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PC DO B	FRENTE BRASIL POPULAR - PARANA
	PDT	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PTB	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PFL	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PV	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS
	PSDB	MOVIMENTO PARANA NOVOS CAMINHOS

PARTIDOS NAO COLIGADOS

Governador	PL/	PARTIDO LIBERAL
	PRN/	PARTIDO DA RECONSTRUCAO NACIONAL
	PRONA/	PARTIDO DA REEDIFICACAO DA ORDEM NACIONAL
	PSD/	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO
	PT DO B/	PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
Senador	PMDB/	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
	PP/	PARTIDO PROGRESSISTA
	PPR/	PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR
	PRONA/	PARTIDO DA REEDIFICACAO DA ORDEM NACIONAL
	PSTU/	PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO
Dep. Federal	PRONA/	PARTIDO DA REEDIFICACAO DA ORDEM NACIONAL
Dep. Estadual	PMDB/	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
	PMN/	PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL
	PP/	PARTIDO PROGRESSISTA
	PPR/	PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR
	PRONA/	PARTIDO DA REEDIFICACAO DA ORDEM NACIONAL
	PSTU/	PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO